

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
26/01/89	Secretário: <i>W. L. Dias</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
DEMEC/SP		
ASSUNTO:		
Solicita esclarecimentos quanto a abrangência do Parecer nº 720/88.		
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO		
PARECER Nº <i>121/89</i>	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: <i>27/01/89</i>
		PROCESSO Nº: 23001.001339/88-51

1 - RELATÓRIO

Em parecer de nº 720, aprovado por este Conselho em reunião de 3 de agosto de 1988, procurou o Relator responder consulta da Sociedade Educacional Liceu Acadêmico São Paulo sobre decisão da DEMEC daquele Estado, de exigir o registro do diploma daqueles que, mediante estudos complementares, buscassem obter a licenciatura em Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

Julgou o Relator, então, que, na hipótese de inscrição em novo curso, com dispensa de vestibular, se deveria exercer o rigor sugerido pelo Conselheiro Caio Tácito, no Parecer nº 424/86. (Para aquele Conselheiro, não se justificaria "o privilégio de dispensa do registro para o efeito, que é meramente secundário, quando ele é exigível para a eficácia principal e precípua do diploma").

Mas entendeu o Relator que, no caso da consulta da Sociedade Liceu Acadêmico São Paulo, compreendida a Complementação como continuação de um mesmo curso, pudessem ser aceitos os alunos de cursos reconhecidos mas cujos diplomas ainda não tivessem sido registrados.

1,1

Com esse entendimento, não se conformou a Delegacia do MEC em São Paulo. E, em ofício dirigido ao Presidente deste Conselho, solicitando esclarecimento sobre a aplicação do Parecer CFE 720/88, "tendo em vista a firmeza na manutenção ou mudança da orientação e supervisão de inúmeras Escolas deste Estado com cursos de Pedagogia", alegou:

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

... que o curso de Pedagogia, com fundamento no artigo 8º da Resol. CFE nº 2/69, é um novo curso, pois, com acesso "a portadores de outros diplomas de licenciatura", especial e compactado como bem caracterizado pela ilustre conselheira Dra. Esther de Figueiredo Ferraz no Parecer CFE nº 1 316/78, anexado;

Considerando, ainda, que embora este curso seja nomeado indevidamente de Complementação Pedagógica (conforme o mesmo Parecer) sem contudo caracterizar-se como continuação do mesmo curso e que não deve ser confundido com a possibilidade de complementar-se o curso de Pedagogia em novas habilitações;

Solicito a V. Sa. esclarecer quanto a abrangência e aplicação do Parecer 720/88 ao curso especial de Pedagogia (art. 8º da Resol. 2/69/CFE).

A interpretação deste Órgão, sub censura, é de que ao curso especial, oferecido a formados em outros cursos de licenciatura plena, se aplica a primeira parte do voto do Relator, isto é, o rigor preconizado pelo dr. Caio Tácito no Parecer nº 424/86. E, aos formados em Pedagogia, que retornem para cumprir novas habilitações do mesmo curso, a viabilidade de matrícula sem que o diploma tenha sido registrado, como preconiza, com mais detalhes, a parte final do voto do Relator, Dr. Walter Costa Porto".

## 2. PARECER

Reitera o Relator o entendimento manifestado em seu Parecer de nº 720/88: nos casos de inscrição em novo curso, com dispensa de vestibular, deve-se exigir do candidato o registro de seu diploma anterior, nos termos do Parecer CFE nº 424/86, de autoria do nobre Conselheiro Caio Tácito.

Nas hipóteses, porém, de busca de habilitações pedagógicas por portadores de outros diplomas de licenciatura, mediante complementação de estudos, julga o Relator possam ser aceitos alunos já diplomados em cursos reconhecidos mas cujos diplomas ainda não tenham sido registrados.

Não é de se acolher a argumentação da DEMEC-SP, de que "o curso de Pedagogia, Com fundamento no artigo 8º da Resol. CFE. Nº

2/69, é um novo curso, pois, com acesso "a portadores de outros diplomas de licenciatura". Basilar, aí, é a "complementação de estudos", apoiando-se essa forma especial de ministração do curso de Pedagogia "na ideia de aproveitamento de estudos idênticos ou equivalentes", como expôs o Conselheiro Valnir Chagas em parecer de nº 262/69. Incontestavelmente, é uma forma de continuação de um curso, que a expressão "complementação" aclara.

Ao Relator parece equivocada a utilização, pela DEMEC-SP, de afirmação do Parecer CFE nº 1.316/78, de que seja indevida a classificação de Complementação Pedagógica ao curso. Trata-se de incorreta generalização do exame, pela então Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, de um caso particular - o da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarulhos, que oferecia, a já licenciados, estudos de complementação que se desenvolviam em menos de 1.100 horas,

"de maneira ao extremo compactada, ao ponto de ocuparem menos de três semestres letivos".

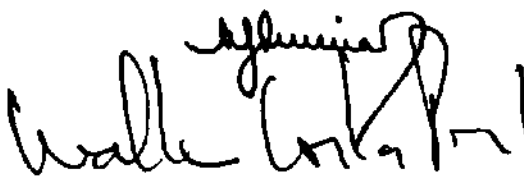

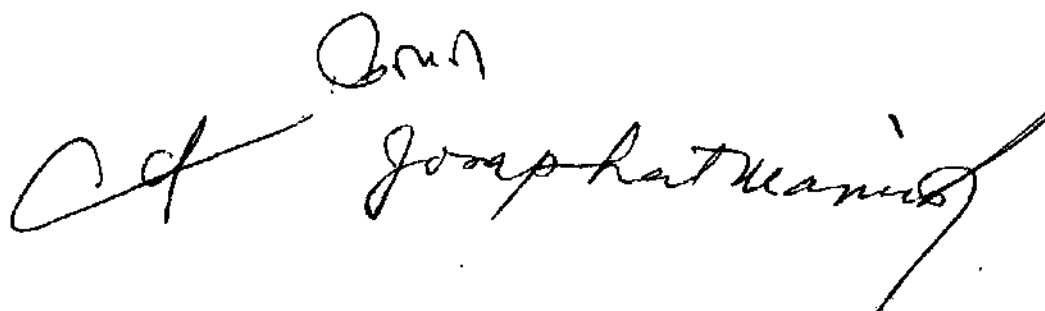
### 3. VOTO DO RELATOR

À vista de todo o exposto, crê o Relator que, nesses termos, possa ser respondido o expediente da DEMEC-SP.

### 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões, em

 , Presidente  
 , Relator  
 , Secretário

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 27 de 01 de 1989

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)